



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

Inexigibilidade nº 12/2024

Filipe Almeida de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto na **Análise nº 30/2024** dos Agentes de Contratações e Equipe de Apoio de Licitações da Câmara Municipal,
Considerando o parecer do Procurador Legislativo Petrônio José Weber
Resolve ratificar e tornar público a **Inexigibilidade** para o seguinte item:

Objeto: Aquisição de 04 inscrições no Curso: 1024/1803 – Módulo Avançado: Vedações para o poder público no ano eleitoral: As condutas Vedadas aos agentes públicos municipais e as regras de inelegibilidade e desincompatibilização – Comunicação, fixação de subsídios, patrimônio e almoxarifado e LGPD na prática. Início 18/03/2024 à 22/03/2024. Para as Assessoras Legislativas Gabriela dos Santos Pereira, Lisiane Bortoli de Lima e para os vereadores Paulo Sérgio dos Santos Vieira e Fernando Cairuga Camboim.

Credor: Inlegis Consultoria e Treinamento Ltda.

Endereço: Tv tuyuty, 53, apt 503 - Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

CNPJ: 30.050.141/0001-80

Valor Unitário: R\$ 1.290,00

Valor total: R\$ 5.160,00

Embasamento legal: Art.72 c/c Art. 74, inciso III, Letra F ambos da Lei Federal nº 14.133/21.

Publique-se.

São Jerônimo, 18 de Março de 2024.

Filipe A. de Souza

Filipe Almeida de Souza
Presidente da Câmara de Vereadores

Revisado Jurídico

18/3/24

[Assinatura]

Petrônio José Weber